



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 066/2023

EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, em caráter **urgente - urgentíssimo**, trata-se de Projeto de Lei nº 066/2023, que “Altera a Lei 2.157 de 19 de novembro de 2021 que dispõe sobre a criação de cargos e contratação por prazo determinado, por excepcional interesse público para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu, e dá outras providências”.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





**PROJETO DE LEI 066/2023**

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2023.

Ementa: Altera a Lei 2.157 de 19 de novembro de 2021 que dispõe sobre a criação de cargos e contratação por prazo determinado, por excepcional interesse público para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art.1º da Lei 2.157 de 19 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º. (...)

§1º. Do contingente a ser contratado, será realizado Processo Seletivo Simplificado composto por fase de análise de documentos e entrevistas que analisarão o perfil dos candidatos com base em critérios objetivos, sendo publicado Edital com todas as informações pertinentes;

§2º. No cargo de Cuidador a carga horária a carga horária será de 40h semanais, podendo ser ajustada em regime de escala de 24/72h ou jornada a ser definida por meio de resolução.

§3º. Ao cargo de Cuidador será destinada, no mínimo, 01 (uma) vaga a pessoas do sexo masculino.

§4º. Ao cargo de Cuidador a idade mínima para investidura do cargo será de 21 anos completo no dia da inscrição.

Art. 2º. O art. 6º da Lei 2.157 de 19 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - As contratações de que trata esta Lei serão feitas por tempo determinado, até o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por, no máximo mais dois períodos iguais e subsequentes de 12 (doze) meses, nos casos de necessidade e interesse público do Município.

Art. 3º. O art. 10 da Lei 2.157 de 19 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. (...)

I - A remuneração prevista no (ANEXO I e no ANEXO II) serão pagos em parcela única, vedado à inclusão de gratificação adicional.

(...)

IV- Pagamento extraordinário decorrente de hora extra ou plantão

Art. 4º. Fica criado o ANEXO II com o acréscimo de vagas de cuidador institucional e de orientador social.

Parágrafo único. O anexo I será revogado a partir do dia 1º de fevereiro de 2024.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



**ANEXO II**

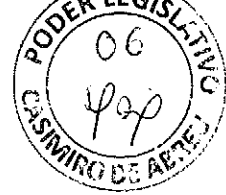
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>GRAU DE ESCOLARIDADE</b>
CUIDADOR INSTITUCIONAL	12	40 H/ SEMANAL	1.870,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ORIENTADOR SOCIAL	13	40 H/ SEMANAL	1.870,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE CUIDADOR INSTITUCIONAL	8	40 H/ SEMANAL	1.320,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF4A-17D7-0D94-D5EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 10/11/2023 16:48:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/CF4A-17D7-0D94-D5EF>